

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPEX DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG**

**EDITAL PROPEX Nº 24/2023
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PARA DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CNPq DA CHAMADA CNPq Nº 69/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação Extensão e Cultura da Universidade Regional de Blumenau (FURB) torna público o presente edital para definição do número de bolsas a serem distribuídas entre os de Programas de Pós-graduação que participaram do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação (Fortalecimento das pesquisas ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Nações Unidas) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Chamada CNPq 69/2022, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas por este edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo definir o número de bolsas a serem distribuídas para os Programas de Pós-graduação da FURB, passíveis de serem contemplados, visando a concessão de bolsas de estudo do CNPq a estudantes de mestrado e doutorado.

2. CRONOGRAMA

Fases	Data
Inscrição dos PPGs	14/11/2023 – 27/11/2023
Análise dos pedidos de bolsas	28/11/2023 – 29/11/2023
Divulgação da distribuição de bolsas	30/11/2023
Período de indicação dos bolsistas	01/12/2023 – 17/02/2024
Redistribuição de cotas não utilizadas	27/02/2024 – 06/03/2024

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar Programas de Pós-Graduação (PPGs) que:

- participaram da construção do projeto integrador de pesquisa apresentado e aprovado pela FURB junto ao CNPq sob número 440110/2023-8 na Chamada CNPq 69/2022 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).
- mantém aderência aos objetivos específicos apresentados no projeto integrador de pesquisa mencionado no item 3.1-a.

4 SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no presente processo seletivo interno deverá ser encaminhada à DPG pelo email dpg@furbr.br, até a data limite estabelecida no Cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como “PROCESSO SELETIVO INTERNO PÚBLICO Nº 01/2023 EM ATENDIMENTO A CHAMADA CNPq 69/2022”.

4.2 A inscrição deverá conter:

- a) nome do Programa de Pós-Graduação;
- b) número de cotas de bolsas solicitadas para o curso de mestrado;
- c) número de cotas de bolsas solicitadas para o curso de doutorado.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1 Critérios de Ranqueamento

5.1.1 Para o critério de ranqueamento, será considerada a proporção entre o número de alunos matriculados e o número de bolsas disponíveis no curso. Uma maior proporção resulta em um melhor ranqueamento. Os dados serão baseados nas informações da Plataforma Sucupira em 27/11/2023.

5.1.2 A distribuição das bolsas se inicia pelos Programas que só oferecem mestrado de acordo com o ranqueamento.

5.2 Os PPGs com cursos de mestrado e doutorado *stricto sensu* aptos a receber bolsas terão direito a 01 (uma) cota de bolsa de mestrado e/ou doutorado, desde que atendam às exigências do item 4.2.

5.3 Distribuição das Cotas Não Distribuídas

5.3.1 As cotas ainda não-distribuídas de bolsa de Doutorado serão concedidas aos PPGs solicitantes conforme ordem de ranqueamento, iniciando do primeiro ranqueado enquanto houver cotas disponíveis.

5.3.2 As cotas ainda não-distribuídas de bolsa de Mestrado seguirão o mesmo processo de concessão, também baseadas na ordem de ranqueamento.

5.4 Indicação de bolsistas e redistribuição de bolsas

5.4.1 Após a definição das cotas, os PPGs devem realizar a seleção/indicação dos bolsistas, seguindo as diretrizes de distribuição do PIBPG, levando em consideração o projeto do candidato à bolsa manter aderência ao projeto integrador de pesquisa.

5.4.2 As cotas de bolsas não utilizadas pelos PPGs até a data estipulada no cronograma (item 2) serão redistribuídas aos demais PPGs, seguindo a ordem de ranqueamento e os critérios do item 5.3.1.

6. DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DA BOLSA

6.1 O CNPq e o Representante Institucional da FURB poderão suspender ou cancelar a bolsa de pós-graduação, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado, o que deverá ser imediatamente comunicado ao bolsista, aderente ao que preceitua a Portaria CNPq Nº 997, de 15 de agosto de 2022.

6.2 Em observância ao edital do CNPq 69/2022, cada cota de bolsa deverá obrigatoriamente ser absorvida na sua temporalidade plena do ciclo de 24 e 48 meses, respectivamente para mestrado e doutorado.

6.3 O cancelamento da bolsa motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título demanda o envio de declaração emitida pelo Orientador contendo motivação e avaliação das atividades realizadas pelo aluno durante a vigência da bolsa, a ser enviada pela coordenação do PPG à DPG, em linha com que preceitua a Portaria CNPq N° 997, de 15 de agosto de 2022.

6.3.1 Em havendo o cancelamento/desistência da bolsa ou insucesso na obtenção do título de mestre ou doutor, deverá ser informada imediatamente à DPG, pelo coordenador do curso, acompanhado da justificativa fundamentada pelo Orientador e com o seguinte cadastramento:

6.4 O Representante Institucional da FURB, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer o cancelamento/desistência do bolsista, enviará a declaração emitida pelo Orientador contendo motivação e avaliação das atividades realizadas pelo aluno durante a vigência da bolsa, via plataforma eletrônica do CNPq, conforme preceitua a Portaria CNPq N° 997, de 15 de agosto de 2022. A declaração prevista neste item será analisada pela área técnica do CNPq, que deverá se manifestar pela necessidade de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo bolsista, em conformidade com o Decreto n° 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

6.5 Não deve ser realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada 69/2022.

7 RECURSOS

7.1 Da divulgação do resultado preliminar na página eletrônica da PROPEX caberá recurso administrativo que deverá ser direcionado a DPG, até a data limite estabelecida no cronograma, com a identificação em ASSUNTO como "RECURSO ADMINISTRATIVO ao PROCESSO SELETIVO INTERNO PÚBLICO N° 01/2023 EM ATENDIMENTO A CHAMADA CNPq 69/2022".

7.2 Os recursos serão analisados pela equipe técnica da DPG, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

7.3 Após análise dos recursos administrativos, o resultado final da estratificação será divulgado na página da FURB, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.4 Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.

Parágrafo Único – Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

8 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Durante os procedimentos de inscrição e seleção para a concessão de bolsas do presente edital, a coleta e tratamento de dados pessoais dos proponentes serão necessários. Ao registrar ou fornecer dados para o presente processo seletivo, o proponente caracteriza seu consentimento prévio para tal coleta e uso de informações, visando principalmente atender às exigências da legislação e

normatização educacional, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Este consentimento estende-se à eventual divulgação do nome e e-mail de contato dos proponentes em comunicações direcionadas ao público acadêmico da FURB, quando necessário para o cumprimento dos objetivos ou procedimentos estabelecidos neste Edital."

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão deliberados pelo Conselho Técnico da Pós-Graduação (CTPG)

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Pós-graduação – DPG, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala A-218 do Campus I da FURB. Fone: 3321-0121 e e-mail: dpg@furbr.br

Blumenau, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr.^a Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura